



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 073 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**EMENTA:** “Regulamenta o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nesta terceira fase.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** as disposições que se encontram insculpidas na Lei Orgânica do Município – LOM -, no que concerne às atribuições do Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, mais precisamente em seu artigo 68 e Incisos;

**Considerando** a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais;

**Considerando** a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No dia 06 de julho (sexta-feira), o expediente das repartições públicas municipais findar-se-á às 13:00h.

**Art. 2º.** Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana e procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando à critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

**Parágrafo Único:** Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais e Abrigo Municipal a cargo da Secretaria municipal de Obras, em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como o Conselho Tutelar.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2018.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal